

SERRA DA MESA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 00.095.147/0001-02 - NIRE nº 35 300 171 381

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 7 de novembro de 2001

I. Data, Hora e Local: Reunião do Conselho de Administração, realizada em 7 de novembro de 2001, às 11:00 h., na sede da Companhia, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1297/1307, 13º andar, conj. 132, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. **II. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **III. Mesa:** Presidente: Mário da Silveira Teixeira Júnior; Secretário: Marcelo Maia de Azevedo Corrêa. **IV. Ordem do Dia:** (i) autorização, nos termos do artigo 19, incisos I e VIII do estatuto social da Sociedade, para celebração de contrato de Compra e Venda de ações da empresa Foz do Chapecó Energia S.A., a ser firmado com a empresa CPFL Geração de Energia S.A.; (ii) autorização, nos termos do artigo 19, incisos I e VIII do estatuto social da Sociedade, para celebração de contrato de Compra e Venda de ações da empresa Campos Novos Energia S.A., a ser firmado com a empresa CPFL Geração de Energia S.A.; (iii) autorização, nos termos do artigo 19, incisos I e VIII do estatuto social da Sociedade, para celebração de contrato de Compra e Venda de ações da empresa SEMESA S.A., a ser firmado com a empresa CPFL Geração de Energia S.A.; e (iv) outros assuntos de interesse da Companhia. **V. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (i) os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, nos termos do artigo 19, incisos I e VIII do estatuto social da Sociedade, autorizar a Diretoria a celebrar contrato de Compra e Venda de Ações da empresa Foz do Chapecó Energia S.A. com a empresa CPFL Geração de Energia S.A., nos termos do contrato ajustado entre as partes. A efetiva celebração da operação de compra e venda das ações em questão fica condicionada à aprovação da operação pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; (ii) os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, nos termos do artigo 19, incisos I e VIII do estatuto social da Sociedade, autorizar a Diretoria a celebrar contrato de Compra e Venda de Ações da empresa Campos Novos Energia S.A. com a empresa CPFL Geração de Energia S.A., nos termos do contrato ajustado entre as partes. A efetiva celebração da operação de compra e venda das ações em questão fica condicionada à aprovação da operação pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; (iii) os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, nos termos do artigo 19, incisos I e VIII do estatuto social da Sociedade, autorizar a Diretoria a celebrar contrato de Compra e Venda de Ações da empresa SEMESA S.A. com a empresa CPFL Geração de Energia S.A. já considerando a inclusão dos bens, direitos e obrigações de Serra da Mesa Energia S.A. a serem contribuídos para o aumento de capital da SEMESA S.A., nos termos do contrato ajustado entre as partes. A efetiva celebração da operação de compra e venda das ações em questão fica condicionada à aprovação da operação pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e à efetiva realização da contribuição em aumento de capital da SEMESA S.A. dos bens, direitos e obrigações da Serra da Mesa Energia S.A.; (iv) não foram levantados outros assuntos a serem tratados. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente Reunião do Conselho de Administração encerrada, depois de lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada em livro próprio pelos presentes. São Paulo, 7 de novembro de 2001. as.) Mário da Silveira Teixeira Júnior (Presidente), Marcelo Maia de Azevedo Corrêa (Secretário). as.) Carlos Ermírio de Moraes, João Carlos Hachmann, José Said de Brito, Mário da Silveira Teixeira Júnior, Luiz Maurício Leuzinger e Raphael Antonio Nogueira de Freitas. as.) Marcelo Maia de Azevedo Corrêa (Diretor Superintendente). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Marcelo Maia de Azevedo Corrêa – Secretário. JUCESP – certifico o registro sob o nº 229.730/01-2 em 14/11/2001. Secretária-Geral – Arlete S. Faria Lima.

SERRA DA MESA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 00.095.147/0001-02 - NIRE nº 35 300 171 381

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 7 de novembro de 2001

I. Data, Hora e Local: Reunião do Conselho de Administração, realizada em 7 de novembro de 2001, às 11:00 h., na sede da Companhia, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1297/1307, 13º andar, conj. 132, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. **II. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **III. Mesa:** Presidente: Mário da Silveira Teixeira Júnior; Secretário: Marcelo Maia de Azevedo Corrêa. **IV. Ordem do Dia:** (i) autorização, nos termos do artigo 19, incisos I e VIII do estatuto social da Sociedade, para celebração de contrato de Compra e Venda de ações da empresa Foz do Chapecó Energia S.A., a ser firmado com a empresa CPFL Geração de Energia S.A.; (ii) autorização, nos termos do artigo 19, incisos I e VIII do estatuto social da Sociedade, para celebração de contrato de Compra e Venda de ações da empresa Campos Novos Energia S.A., a ser firmado com a empresa CPFL Geração de Energia S.A.; (iii) autorização, nos termos do artigo 19, incisos I e VIII do estatuto social da Sociedade, para celebração de contrato de Compra e Venda de ações da empresa SEMESA S.A., a ser firmado com a empresa CPFL Geração de Energia S.A.; e (iv) outros assuntos de interesse da Companhia. **V. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (i) os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, nos termos do artigo 19, incisos I e VIII do estatuto social da Sociedade, autorizar a Diretoria a celebrar contrato de Compra e Venda de Ações da empresa Foz do Chapecó Energia S.A. com a empresa CPFL Geração de Energia S.A., nos termos do contrato ajustado entre as partes. A efetiva celebração da operação de compra e venda das ações em questão fica condicionada à aprovação da operação pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; (ii) os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, nos termos do artigo 19, incisos I e VIII do estatuto social da Sociedade, autorizar a Diretoria a celebrar contrato de Compra e Venda de Ações da empresa Campos Novos Energia S.A. com a empresa CPFL Geração de Energia S.A., nos termos do contrato ajustado entre as partes. A efetiva celebração da operação de compra e venda das ações em questão fica condicionada à aprovação da operação pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; (iii) os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, nos termos do artigo 19, incisos I e VIII do estatuto social da Sociedade, autorizar a Diretoria a celebrar contrato de Compra e Venda de Ações da empresa SEMESA S.A. com a empresa CPFL Geração de Energia S.A. já considerando a inclusão dos bens, direitos e obrigações de Serra da Mesa Energia S.A. a serem contribuídos para o aumento de capital da SEMESA S.A., nos termos do contrato ajustado entre as partes. A efetiva celebração da operação de compra e venda das ações em questão fica condicionada à aprovação da operação pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e à efetiva realização da contribuição em aumento de capital da SEMESA S.A. dos bens, direitos e obrigações da Serra da Mesa Energia S.A.; (iv) não foram levantados outros assuntos a serem tratados. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente Reunião do Conselho de Administração encerrada, depois de lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada em livro próprio pelos presentes. São Paulo, 7 de novembro de 2001. as.) Mário da Silveira Teixeira Júnior (Presidente), Marcelo Maia de Azevedo Corrêa (Secretário). as.) Carlos Ermírio de Moraes, João Carlos Hachmann, José Said de Brito, Mário da Silveira Teixeira Júnior, Luiz Maurício Leuzinger e Raphael Antonio Nogueira de Freitas. as.) Marcelo Maia de Azevedo Corrêa (Diretor Superintendente). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Marcelo Maia de Azevedo Corrêa – Secretário. JUCESP – certifico o registro sob o nº 229.730/01-2 em 14/11/2001. Secretária-Geral – Arlete S. Faria Lima.